

## PROCESSO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA INTERCÂMBIO NO CANADÁ

Edital nº 804/2018, de 22 de novembro de 2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, por meio da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (DDGP) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER), torna públicas as regras de seleção interna de servidores com vistas à participação em Curso de Imersão de Língua Inglesa - oferecido pela *ILSC Schools of Canada*, na Cidade de Toronto no Canadá, obedecendo às condições constantes deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso terá duração de quatro semanas, com início em **17/06/2019**.

1.2 O servidor selecionado poderá se afastar de suas atividades laborais, sem prejuízo da sua remuneração, durante todo o período do curso, autorizado através de Portaria de Afastamento para Estudo no Exterior **com ônus limitado**.

1.3 O servidor docente deverá efetuar a reposição de aulas, se necessário, de acordo com cronograma aprovado pela coordenação do curso.

1.4 O curso será custeado integralmente pelo servidor participante, conforme tabela de custos constante no **Anexo I** deste Edital, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFSP.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão destinadas **40 (quarenta) vagas** para Técnico-Administrativos e **20 (vinte) vagas** para Docentes, totalizando **60 (sessenta) vagas** para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

2.1.1 As vagas destinadas aos docentes não poderão ser preenchidas por professores da área de Língua Inglesa, considerando que haverá um posterior edital específico para este público e com a mesma finalidade.

2.1.2 Caso se faça necessário, poderá haver o remanejamento de vagas não preenchidas destinadas a Técnico-Administrativos para Docentes que excedam as vagas previstas para essa categoria e vice-versa.

*Edm*



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **23/11/2018 até às 23h59min de 08/12/2018**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no seguinte endereço: <http://enquetes.ifsp.edu.br/index.php/634658/lang-pt-BR>

3.2 Além do preenchimento do formulário eletrônico citado no item anterior, o servidor deverá enviar, por meio de *upload* os seguintes documentos:

- I. Termo de Responsabilidade e Compromisso, disponível no **Anexo II** deste Edital, que versa sobre a ciência quanto ao compromisso financeiro que será firmado entre o servidor selecionado e a *ILSC Schools of Canada*, através da Agência *Toronto First Steps*.
- II. Termo de Autorização da Chefia Imediata, disponível no **Anexo III** deste Edital, no qual a chefia imediata declara que não haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor/coordenação em decorrência do afastamento do servidor.

3.2.1 O Termo de Autorização da Chefia Imediata é documento imprescindível para a emissão da Portaria autorizando o afastamento do país dos servidores contemplados.

3.3 Serão desconsideradas as inscrições nas quais não conste algum dos documentos exigidos por este edital.

3.4 As inscrições recebidas fora do período informado neste Edital serão automaticamente indeferidas.

3.5 A DDGP e a ARINTER não se responsabilizarão por problemas de comunicação originários de softwares, hardwares ou da rede mundial de computadores utilizados pelos candidatos.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será considerada, para classificação, a ordem crescente de data de ingresso no IFSP, no cargo atual.

4.2 Para os servidores Técnicos Administrativos serão elaboradas:

- a) 1 (uma) lista de classificação por câmpus
- b) 1 (uma) lista de classificação para a Reitoria e
- c) 1 (uma) lista de classificação geral

4.2.1 A lista de classificação geral será composta por todos os inscritos, exceto o primeiro colocado das listas a que se referem as alíneas a e b do subitem 4.2.

4.3 Para os servidores Docentes será elaborada uma única lista de classificação.



4.4 Em caso de empate, tanto para os servidores Técnico Administrativos, como para os servidores Docentes, será utilizado o critério: maior idade.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 Para os servidores Técnicos Administrativos, serão selecionados o primeiro colocado de cada lista das alíneas "a" e "b" do subitem 4.2., ou seja, um servidor por câmpus e um servidor da Reitoria.

5.1.1 Após a seleção inicial, conforme subitem 5.1, caso haja vagas remanescentes, estas serão destinadas aos servidores da lista de classificação geral.

5.2 Para os servidores Docentes, serão selecionados os 20 (vinte) primeiros colocados, conforme disposto no item 4.1.

5.3 A relação dos selecionados será divulgada conforme cronograma constante neste Edital

## 6. DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR SELECIONADO

6.1 O servidor selecionado deverá firmar compromisso de pagar junto à *ILSC Schools of Canada*, por meio da Agência *Toronto First Steps* os valores referentes aos custos do curso que totalizam **\$ 3,010.00 dólares canadenses**, cuja equivalência em Reais pode variar de acordo com a cotação do dólar canadense do dia do pagamento.

6.1.1 O valor mencionado inclui as despesas com: matrícula no curso; material didático; acomodação em família canadense com café-da-manhã e jantar; atividades culturais; *transfer* e seguro saúde. A aquisição do cartão de transporte é opcional, equivalendo ao valor de **\$146.25 dólares canadenses** referentes ao mês de novembro.

6.1.2 O valor poderá ser pago em até 6 (seis) parcelas, quitadas **conforme o cronograma constante no item 7, a partir de janeiro de 2019**, através de transferência online no site [www.torontofirststeps.paytostudy.com](http://www.torontofirststeps.paytostudy.com), conforme orientações que serão encaminhadas posteriormente.

6.1.3 Havendo atraso no pagamento de alguma das parcelas, o servidor deverá negociar diretamente com a *ILSC Schools of Canada* a sua quitação, podendo acarretar na eliminação do candidato no presente edital e enquadramento nas situações previstas no **6.2.1**.

6.1.4 O servidor será automaticamente eliminado do processo seletivo regido pelo presente edital caso não efetue os pagamentos previstos no item **6.1**.

6.2 Na hipótese de desistência, o servidor deverá abrir um processo destinado à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal – CDP, anexando o formulário constante no **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado.

6.2.1 O valor da matrícula (C\$150.00) não será devolvido em nenhuma hipótese. Em caso de desistência, haverá o reembolso dos **demais** valores pagos, de acordo com os seguintes percentuais:

*am*



- I. Após o pagamento da primeira parcela, somente o valor da matrícula (C\$150.00) não será reembolsado;
- II. Após o pagamento da segunda parcela, o valor reembolsado será de 85% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
- III. Após o pagamento da terceira parcela, o valor reembolsado será de 70% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
- IV. Após o pagamento da quarta parcela, o valor reembolsado será de 65% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
- V. Após o pagamento da quinta parcela, o valor reembolsado será de 50% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
- VI. Após o pagamento da sexta parcela, o valor reembolsado será de 35% do valor pago (com exceção do valor da matrícula).

**6.2.2** Ao servidor desistente será vedada a participação em futuros editais de seleção para cursos no exterior oferecidos pela DDGP e pela ARINTER por um período de **06 (seis) meses** a contar da data da desistência.

**6.3** Cabe ao servidor selecionado abrir processo solicitando o seu Afastamento do País, com ônus limitado, com o objetivo de participar do curso de que trata este Edital.

**6.3.1** O referido processo deve cumprir o prazo máximo de abertura, qual seja, **60 dias antes do afastamento**, sob pena de não ter a sua solicitação atendida e a sua viagem não ser autorizada.

**6.3.2** O processo deverá ser aberto conforme instruções que serão enviadas para os selecionados posteriormente pela CDP.

**6.3.3** O servidor só poderá realizar a sua viagem após a emissão da portaria que autoriza o seu Afastamento do País e cumprimento dos requisitos legais exigidos pelo Canadá.

**6.4** O servidor selecionado deverá se submeter a um teste de nivelamento desenvolvido pela Escola de Inglês *ILSC Schools of Canada* (Toronto), de acordo com data especificada no item 7 deste edital (Cronograma). O teste consiste em uma prova online de múltipla escolha com uma questão de redação, com duração de 60 minutos, através do qual serão avaliadas as seguintes habilidades em língua inglesa:

- a) conhecimento de gramática;
- b) interpretação de texto e de vocabulário;
- c) produção escrita: redação (resposta a uma pergunta pessoal, como: "Por que você quer estudar inglês no exterior?") e composição de 250 palavras (tema geral).

**6.4.1** O conteúdo a ser abordado no teste de que trata o caput se refere ao estudo dos diversos tempos verbais em língua inglesa, condicionais, uso das preposições e dos artigos e vocabulário.

**6.4.2** Ao chegar em Toronto também será realizado um teste oral diagnóstico para confirmar o nível de conhecimento do servidor. A partir do resultado obtido na prova online e neste teste, a escola

direcionará o candidato para o nível correspondente ao resultado do seu teste. Os níveis disponíveis são: Básico 1, Básico 2, Básico 3, Básico 4, Intermediário 1, Intermediário 2, Intermediário 3, Intermediário 4, Avançado 1 e Avançado 2.

**6.5** O curso a ser realizado na Escola de Inglês *ILSC Schools of Canada* (Toronto) é o de imersão com Abordagem Comunicativa e as atividades envolverão as quatro habilidades: ouvir, falar, ler e escrever. Os estudantes serão expostos a várias situações em que terão de se comunicar apenas na língua alvo - inglês.

**6.5.1** Além das aulas na escola, a agência *Toronto First Steps* terá o compromisso de promover atividades culturais, nas quais o uso da língua estará presente em todas as programações. Estas atividades culturais contam como frequência para compor a carga horária total do programa oferecido pelo Instituto.

**6.6** O servidor selecionado deverá se responsabilizar pelas passagens aéreas para os dias **15/06/2019 ou 16/06/2019 (viagem de ida) e 13/07/2019 ou 14/07/2019 (viagem de volta)**, observando o tempo hábil para deslocamento, pois o servidor já deverá estar em Toronto para o início das aulas no dia 17/06/2019.

**6.6.1** O servidor deverá apresentar uma justificativa, caso as passagens sejam compradas para datas diversas às definidas no item 6.6, inclusive por motivo de férias, respeitando-se o período de realização do curso. Nessa justificativa, deve constar a anuência da Chefia Imediata e ela deve ser pensada ao processo de solicitação de afastamento do país, mencionado no item **6.3**.

**6.7** Após a seleção, o servidor deverá comprovar, junto à ARINTER e à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP, até o dia **22/03/2019**, a obtenção do visto de estudante (SX1) junto ao Consulado Canadense; ou o visto de turista no Consulado Canadense no Brasil; ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA) – esta exclusiva para os selecionados que tenham ou desejam obter o visto americano.

**6.7.1** Aos servidores selecionados, será concedida uma carta da instituição de ensino canadense como forma de comprovar a viagem junto ao Consulado do Canadá.

**6.8** As despesas inerentes ao transporte aéreo, à obtenção do passaporte e/ou do visto são de inteira responsabilidade do servidor selecionado.

**6.9** Após o retorno ao Brasil, o servidor participante do curso deverá enviar, até o dia **15/08/2019**, para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal – CDP, relatório final sobre as atividades desenvolvidas, cópia do certificado de conclusão do Curso de Imersão em Língua Inglesa, cópia do boletim do referido curso e da descrição do seu desempenho (habilidades) enquanto aluno do curso. A documentação exigida servirá como comprovação para conclusão do processo de afastamento do país.

*gmm*



## 7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação	Data/Período
Inscrições	23/11/2018 a 08/12/2018
Resultado Parcial	12/12/2018
Recursos	13/12/2018
Resultado Final	17/12/2018
Envio de e-mail pela ILSC – TORONTO FIRST STEP com link para teste e formulários para preenchimento	18/12/2018
Servidores: envio dos formulários respondidos e realização do teste online	19/12/2018 e 20/12/2018
Envio de e-mail pela ILSC – TORONTO FIRST STEP (para o e-mail dos servidores) com o resultado dos testes, carta de aceitação (necessária para emissão de visto e solicitação do afastamento do país) e instruções para matrícula e pagamento da 1ª parcela.	A partir de 27/12/2018
Quitação da primeira parcela de pagamento do curso	até 10/01/2019
Quitação da segunda parcela de pagamento do curso	até 05/02/2019
Quitação da terceira parcela de pagamento do curso	até 05/03/2019
Comprovar possuir o visto canadense (estudante ou turista) ou Autorização Eletrônica de Viagem (ETA)	até 22/03/2019
Quitação da quarta parcela de pagamento do curso	até 05/04/2019
Data limite de abertura do processo referente ao afastamento do país.	06/04/2019
Quitação da quinta parcela de pagamento do curso	até 05/05/2019
Quitação da sexta parcela de pagamento do curso	até 05/06/2019
Viagem de ida	15/06/2019 ou 16/06/2019
Início do curso	17/06/2019
Término do curso	12/07/2019
Viagem de volta	13/07/2019 ou 14/07/2019
Envio do relatório de atividades, da cópia do certificado e da cópia do boletim para a CDP	até 15/08/2019

*gmm*



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do servidor implica na aceitação tácita das regras e dos critérios estabelecidos por este Edital, devendo qualquer dúvida ser esclarecida junto à CDP/DDGP e ARINTER, através do e-mail [intercambio@ifsp.edu.br](mailto:intercambio@ifsp.edu.br).

8.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela DDGP e pela ARINTER.

Eduardo Antonio Modena  
Reitor  
IFSP

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE CUSTOS**

<b>Descrição</b>	<b>Valor (em dólar canadense)</b>
Matrícula	\$ 150.00
Material didático	\$ 80.00
Curso de 4 semanas	\$ 1,120.00
Acomodação (família canadense)	\$ 1,100.00
Atividades culturais*	\$ 250.00
Transfer	\$ 150.00
Seguro saúde	\$ 60.00
Serviços	\$ 100.00
<b>Total</b>	<b>\$ 3,010.00</b>
Cartão de transporte mensal (OPCIONAL)	– \$ 146.25

\***Atividades culturais:** Visita às cinco maiores atrações turísticas de Toronto e passeio às Cataratas de Niágara.





## ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,  
\_\_\_\_\_, matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante  
de cargo efetivo de \_\_\_\_\_, uma vez selecionado para participar do  
"Curso de Imersão de Língua Inglesa - oferecido pela *ILSC Schools of Canada*, na Cidade de Toronto  
no Canadá", assumo os seguintes compromissos e responsabilidades:

1. Estou ciente de meu estado de saúde e declaro que estou em plenas condições físicas e psicológicas para realizar uma viagem;
2. Declaro que não sou professor(a) da área de Língua Inglesa;
3. Estou ciente de que terei que arcar com todas as despesas referentes ao curso, conforme tabela de custos constante no Anexo I deste Edital, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFSP;
4. Na hipótese de desistência após o pagamento da primeira parcela do curso, estou ciente de que deverá ser observado o disposto no contrato firmado entre mim e a *ILSC Schools of Canada*;
5. Estou ciente de que também deverei me responsabilizar pelas passagens aéreas para os dias 15/06/2019 ou 16/06/2019 (viagem de ida) e 13/07/2019 ou 14/07/2019 (viagem de volta);
6. Estou ciente de que deverei comprovar, junto à ARINTER e à DDGP, até o dia 22/03/2019, que obtive o visto canadense (estudante ou turista) ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA);
7. Em caso de desistência, estou ciente de que será vedada a minha participação em futuros editais de seleção para cursos no exterior oferecidos pela DDGP e pela ARINTER por um período de 06 (seis) meses, bem como do procedimento constante no item 6.2 deste Edital.
8. No retorno ao Brasil, comprometo-me em apresentar todos os documentos exigidos, conforme 6.9 e a apresentar para o setor de lotação um relato de experiências vivenciadas durante o Curso de Imersão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a) interessado(a)

*Edm*



### ANEXO III

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, eu,

\_\_\_\_\_, matrícula/SIAPE \_\_\_\_\_,  
ocupante de cargo efetivo de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o  
servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula/SIAPE  
\_\_\_\_\_, ocupante de cargo efetivo de \_\_\_\_\_, a  
participar do “Curso de Imersão de Língua Inglesa - oferecido pela ILSC Schools of Canada, na  
Cidade de Toronto - Canadá”, a ser realizado no período compreendido de 17/06/2019 a 12/07/2019.  
Além disso, MANIFESTO que NÃO haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo  
setor em decorrência do afastamento do(a) referido(a) servidor(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO

## ANEXO IV

### TERMO DE DESISTÊNCIA

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

À Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

**Assunto: Desistência de Participação no Curso de Imersão de Língua Inglesa em Toronto-  
Canadá**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula/SIAPE  
\_\_\_\_\_, servidor(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para o **Curso  
de Imersão de Língua Inglesa em Toronto-Canadá**, regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, de  
\_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, venho manifestar minha **DESISTÊNCIA** de participar do referido curso. Neste  
contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade  
futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha  
ciência das implicações que tal atitude acarretará, conforme previsto no item 6.2.1 do referido edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_